



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Faculdade de Agronomia e Zootecnia
Programa de Pós-graduação em Ciência Animal
Nível Doutorado

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2024/1

(Publicado em 04 de agosto de 2023)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, **nível Doutorado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de **16 (Dezesseis) vagas** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2024, na linha de pesquisa em Nutrição e Produção Animal, distribuídas nas seguintes áreas de atuação: Higiene e Tecnologia de Alimentos, Manejo Reprodutivo, Melhoramento Genético Animal, Nutrição e Produção de Não Ruminantes, Nutrição e Produção de Ruminantes e Piscicultura.

I. INFORMAÇÕES GERAIS

1. O Programa de Pós-graduação em Ciência Animal, nível de Doutorado, objetiva a formar profissionais altamente qualificados para atuarem no ensino, na pesquisa e na extensão em sistemas de produção animal.
2. O curso, que tem duração mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, é oferecido para candidatos com curso de Graduação e Pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado), ambos na área de Ciências Agrárias ou áreas afins e requer dedicação dos alunos para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de Tese.
3. O colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.
4. Para solicitar a impugnação do edital, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no [SEI-UFMT](#), selecionando o tipo de processo "PPG em Ciência Animal (PPGCA) - Requerimento padrão" e preencher eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - REQUERIMENTO PADRÃO", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão, dentro do prazo constante no item XIV – Cronograma.

II. DAS VAGAS

1. Serão oferecidas **16 (Dezesseis) vagas** para o Doutorado em Ciência Animal, na

linha de pesquisa em Nutrição e Produção Animal, distribuídas nas seguintes áreas de atuação: Higiene e Tecnologia de Alimentos, Manejo Reprodutivo, Melhoramento Genético Animal, Nutrição e Produção de Não Ruminantes, Nutrição e Produção de Ruminantes e Piscicultura.

2. As vagas não poderão ser transferidas entre linhas de pesquisa/área de concentração mesmo tendo candidatos (as) classificados (as).
3. Das vagas ofertadas, 20% (vinte por cento) ou seja, **03 (três) vagas**, serão reservadas para as ações afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021. São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidatos negros autodeclarados (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.
4. As vagas reservadas para as ações afirmativas, serão distribuídas na Linha de Pesquisa – Nutrição e Produção Animal, cabendo à Comissão de Seleção deliberar dentro das áreas de atuação de acordo com a demanda apresentada.
5. Os(as) candidatos(as) à vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral da [INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 4, de 08 de maio de 2023](#), Anexo I deste edital, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.
6. As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação final, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência e para as vagas reservadas nas ações afirmativas.
7. Caso as vagas ofertadas para ações afirmativas numa área de concentração/linha de pesquisa não sejam preenchidas, essas devem ser remanejadas primeiramente para vagas de ações afirmativas na(s) outra(s) área(s)/linha(s) de pesquisa.
8. O(a) candidato(a) à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as fases do processo seletivo, será eliminado do certame.
9. Não havendo candidatos(as) de ações afirmativas aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas em nenhuma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) candidatas(as) aprovadas(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.
10. Caso as vagas ofertadas de ampla concorrência em cada uma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, não sejam preenchidas em sua totalidade na seleção de que trata este Edital, as vagas ociosas de uma área/linha de pesquisa poderão, após análise e deliberação da Comissão de Seleção, serem realocadas para outra área/linha de pesquisa.

III. INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de **18 de setembro de 2023 a 16 de outubro de 2023** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.
2. O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link: https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0
3. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez, é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>);

4. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal (pgca.ufmt@gmail.com).
5. O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas no Anexo VI.
6. Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>).
7. Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal (pgca.ufmt@gmail.com) informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição.**
8. Será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal (pgca.ufmt@gmail.com). No processo, deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.
9. Para maiores orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3313-7380.
10. Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório.
11. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF:**
 - 11.1. **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo II).
 - 11.2. **01 (uma) fotografia 3x4 recente;**
 - 11.3. **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.** Somente será aceito como comprovante de pagamento o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento).
 - 11.4. Cópia, em PDF, do **documento de identidade (RG);**
 - 11.5. Cópia, em PDF, do **CPF;**
 - 11.6. **Certidão de regularidade do CPF** emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
 - 11.7. Cópia, em PDF, do **título de eleitor;**
 - 11.8. Cópia, em PDF, do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - 11.9. Cópia, em PDF, da **certidão de nascimento ou casamento;**
 - 11.10. Cópia, em PDF, do **certificado de reservista ou dispensa de incorporação** para homens;
 - 11.11. Cópia (frente e verso), em PDF, do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país, ou

atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-graduação em Ciência Animal.

- 11.12. Cópia (frente e verso), em PDF, do **diploma do curso de Mestrado**, oficialmente reconhecido.
- 11.13. Cópia (frente e verso), em PDF, do **histórico escolar** do curso de graduação e pós-graduação (Mestrado), oficialmente reconhecido.
- 11.14. **Curriculum Lattes** (extraído da [Plataforma Lattes \(cnpq.br\)](http://Plataforma Lattes (cnpq.br))) atualizado e **documentado dos últimos 5 anos** (cópia em PDF);
- 11.15. **Duas (2) cartas de referência (modelo anexo III)**, enviadas por professores doutores da UFMT ou de outras instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC;
- 11.16. **Declaração de estar ciente que, em sendo aprovado, a matrícula no 4º semestre do curso ficará condicionada a comprovação da proficiência em línguas**, sob pena de ser desligado do Programa. (observar o item IV).
- 11.17. **Cópia do anteprojeto de pesquisa** a ser realizado pelo candidato na área escolhida para análise e arguição na época do processo seletivo.
- 11.18. **Candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil deverão observar o artigo 3º da [Instrução Normativa SECRI-PROPG-UFMT nº 1, de 09 de maio de 2023](#)**: “Devido a limitação de acesso em outros países ao sistema eletrônico de processos vigente na UFMT, toda a documentação exigida de candidatos estrangeiros não residentes no Brasil para a inscrição em processo seletivo dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), mencionadas no Art. 1º e relacionadas ao Art. 2º desta IN, deverá ser encaminhada via e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI (mobilityin.secri@ufmt.br), que ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) no sistema eletrônico de processos vigente na UFMT, tipificado como “inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG”, e encaminhar ao PPG para o qual o candidato se inscreveu.”
- 11.19. **Para candidatos estrangeiros, serão exigidos também os documentos especificados no artigo 1º da [Instrução Normativa SECRI-PROPG-UFMT nº 1, de 09 de maio de 2023](#)**:
 1. Cópia de documento oficial que conste a filiação;
 2. Cópia do passaporte; Ministério da Educação Universidade Federal de Mato Grosso Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação Campus Universitário de Cuiabá Instituto de Geografia, História e Documentação Programa de Pós-graduação em Ciência Animal – Doutorado.
 3. cópia(s) do(s) diploma(s) de graduação e/ou mestrado; a) diploma emitido fora do Brasil não precisa apresentar, no momento da inscrição no processo seletivo, o apostilamento de Haia ou a autenticação consular.
 4. Cópia(s) do(s) histórico(s) escolar(es) de graduação e/ou mestrado ou documento equivalente; a) histórico escolar ou documento equivalente emitido fora do Brasil não precisa apresentar, no momento da inscrição no processo seletivo, o apostilamento de Haia ou a autenticação consular.
 5. Parágrafo Único. A documentação expedida no exterior deverá ser traduzida para o Português, sendo a tradução dispensada para as

línguas: espanhola, francesa e inglesa, conforme Resolução CNE/CES nº. 03, de 22 de junho de 2016.

- 12. Candidatos(as) a ações afirmativas deverão acrescentar os documentos descritos na [INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 4, de 08 de maio de 2023](#), Anexo I deste edital.**
13. Em conformidade com o [Decreto nº6.949 de 25 de agosto de 2009](#), candidatos (as) com deficiência que necessitem de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal junto a Coordenação do Programa, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.
- 14. Não será permitida a entrega ou envio de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.**
15. As inscrições cujo processo tiver sido peticionado **fora de prazo previsto para inscrição ou com documentação incompleta não serão analisadas**, sendo vedado o direito de correção no período de recurso.
16. O(a) candidato(a) deve se responsabilizar pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.
- 17. Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item III deste edital.**

IV. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

1. O(a) candidato(a) deverá demonstrar proficiência em **02 (dois) idiomas estrangeiros**, sendo o inglês obrigatório (o outro idioma poderá ser ou francês ou espanhol através de exame de proficiência realizado pelo Instituto de Linguagem da UFMT). O comprovante de exame de proficiência em língua estrangeira utilizado no mestrado poderá ser aproveitado.
2. O certificado apresentado deverá estar dentro de seu prazo de vigência.
3. **A matrícula do aluno no quarto semestre estará condicionada a aprovação em prova de proficiência em língua inglesa e numa segunda língua estrangeira (diferente da realizada no Mestrado) para alunos de Mestrado e Doutorado, respectivamente.**
4. Serão aceitos somente certificados oriundos das seguintes instituições:
 - 4.1 Certificado fornecido pelo Instituto de Linguagens/ Departamento de Letras da UFMT;
 - 4.2 Certificado fornecido por outra Instituição de Ensino Superior Brasileira;
 - 4.3 Certificado fornecido por: Cambridge, IELTS, TOEFL, DELE, CELF, DALF, TCF, TEF, International English Language Test, Test de Connaissance du Français, Diplôme Approfondi de Langue Française, Diplôme d'Études en Langue Française, Instituto Goethe, Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española, Istituto Italiano di Cultura, Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana e Certificazione di Italiano come Lingua Straniera.
5. Candidatos que comprovarem capacitação em Inglês (diplomas provenientes de Cambridge: IELTS, TOEFL, etc.), em Espanhol (DELE) ou em Francês (DELF, DALF, TCF, TEF), de nível intermediário ou avançado, com validade de 02 (dois) anos, serão dispensados do teste de proficiência, mediante apresentação de documento comprobatório. Também poderão ser dispensados do referido teste candidatos que apresentarem documentos comprobatórios de capacitação em idioma estrangeiro expedidos por testes de proficiência realizados por Programas de

Pós-graduação das Universidades Brasileiras reconhecidas pela Capes.

6. O(a) aluno(a) estrangeiro oriundo de país onde o idioma oficial não for português deverá comprovar proficiência em Língua Portuguesa.

V. TAXA DE INSCRIÇÃO

1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 243,90 (duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos) e deverá ser pago exclusivamente por meio de boleto bancário, pix ou cartão. As opções de pagamento da taxa de inscrição serão disponibilizadas na página da [Fundação UNISELVA](#), no menu “CURSOS”, durante o período de **18 de setembro de 2023 a 16 de outubro de 2023**.
2. Será aceito como comprovante de pagamento: boleto bancário com autenticação mecânica; boleto bancário com comprovante de pagamento original emitido pelos caixas eletrônicos; comprovante emitido por pagamento virtual por meio de aplicativo e; recibo de pagamento emitido através do Sistema da [Fundação UNISELVA](#).
3. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento.
4. O valor da taxa de inscrição não será devolvido.

VI. PEDIDO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:
 - 1.1. Comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e
 - 1.2. For membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.
2. O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, 3.1. Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO, instruído com documentação comprobatória no período de **04 a 06 de setembro de 2023**.
3. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal (pgca.ufmt@gmail.com), informando o número do processo.
4. Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **15 de setembro de 2023**, sendo o resultado divulgado nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgca> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.
5. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item V deste edital.
6. O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida** deverá acrescentar à documentação exigida para inscrição uma cópia, em PDF, do parecer emitido pela comissão de seleção instituída pelo colegiado do curso, fornecida pela secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal.
7. Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade

Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

VII. SELEÇÃO

1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção, nomeada pelo colegiado do PPGCA, e consistirá de 4 etapas:
 - 1.1. **Análise da documentação** (verificação se a documentação entregue no ato da inscrição atende ao item III-11);
 - 1.2. **Apresentação de Anteprojeto de Pesquisa** (caráter classificatório) – no dia agendado para Apresentação do Projeto de Pesquisa/Arguição, os candidatos deverão fazer apresentação oral (preparada em powerpoint) do anteprojeto (item III - 11.18), a qual terá duração máxima de 15 minutos. A apresentação do anteprojeto será realizada por meio de tecnologias digitais de informação e comunicação (TICs), conduzida por Comissão Examinadora instituída pela Coordenação do PPGCA, composta por docentes do programa;
 - 1.3. **Arguição** (caráter classificatório e eliminatório) – após a apresentação do anteprojeto de pesquisa, o(a) candidato(a) será submetido à Arguição, na qual serão feitos questionamentos pela banca examinadora relativos ao anteprojeto de pesquisa, bem como perguntas técnicas relacionadas à área de pesquisa pleiteada, conforme itens do anexo IV do presente edital. Essa etapa será realizada por meio de tecnologias digitais de informação e comunicação (TICs), conduzida por Comissão Examinadora instituída pela Coordenação do PPGCA, composta por docentes do programa;
 - 1.4. **Análise do *Curriculum lattes atualizado dos últimos 5 anos*** (caráter classificatório) - Essa etapa será realizada apenas para os aqueles candidatos que forem aprovados na etapa 1.3 (Arguição).

2. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO/ARGUIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 2.1. A **Apresentação de Projeto de Pesquisa/Arguição** de cada candidato(a) será realizada individualmente entre os dias **20 a 24 de novembro de 2023**, entre às 08h e 18h, por meio de plataforma digital de comunicação e informação (Conferência web RNP, Webex, Google Meet, Skype ou Zoom Meeting), em que a lista com o dia e horário para cada candidato será divulgada nas páginas do PPGCA e da UFMT; <https://www.ufmt.br/curso/ppgca> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, **no dia 17 de novembro de 2023**.
- 2.2. Na apresentação do Projeto de Pesquisa o candidato terá 15 minutos para fazer a apresentação do anteprojeto;
- 2.3. Arguição abordará os aspectos do currículo, formação profissional e conhecimento específico da área de atuação pleiteada (Anexo IV) e justificativa do interesse pelo curso;
- 2.4. Para acesso à Sala de Reunião, na Plataforma de Videoconferência usada pela banca de Arguição, o candidato receberá um link do Presidente da Banca de Avaliação, dentro de cada área de pesquisa, por e-mail, 15 minutos antes da Arguição;
- 2.5. É de inteira responsabilidade do candidato ter acesso à internet adequada

- para participar da Arguição.
- 2.6. Os candidatos que não acessarem a sala de reunião no horário estipulado serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.
 - 2.7. Em caso de problemas com a internet (falhas na conexão) por parte do candidato que impossibilite aos membros da banca a clara compreensão das suas respostas, ou em caso de queda da conexão de internet do candidato, o mesmo terá, no máximo, até 10 minutos de espera por parte da banca examinadora. Em caso de não restabelecimento da conexão de internet no tempo previsto, o candidato será desclassificado.
 - 2.8. A critério da banca avaliadora a arguição poderá ser gravada.
 - 2.9. A **Arguição** é de caráter classificatório e eliminatório, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos (escala de 0 a 10).
 - 2.10. No dia **29 de novembro de 2023**, serão divulgadas as notas dos candidatos na **Apresentação do Projeto/Arguição** no site da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) no menu “editais” e submenu “Pós-graduação”, bem como na página do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal <https://ufmt.br/curso/ppgca>

3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 3.1 Os documentos que o candidato apresentar no ato da inscrição (anexados no SEI) serão analisados por uma comissão de professores nomeada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal, que realizará uma análise do currículo, dos **últimos 5 anos**, de caráter classificatório e não eliminatório, durante o processo seletivo. Os pontos que serão considerados na análise de currículo estão contidos no anexo V.
- 3.2 A pontuação obtida pelo candidato na análise de currículo será divulgada nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgca> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, no dia **06 de dezembro de 2023**.

VIII. RESULTADO FINAL

1. Os candidatos aprovados em cada etapa serão classificados de acordo com a média final da soma das notas obtidas nas etapas seletivas.
2. A classificação final será dada pela seguinte forma:

$$\text{MÉDIA FINAL} = [(\text{Anteprojeto} \cdot 2,5) + (\text{Arguição} \cdot 5,0) + (\text{título} \cdot 2,5)] / 10$$

$$\text{TÍTULO} = [(\text{currículo final} \cdot 3) + \text{histórico final}] / 4$$

$$\text{Currículo final} = (\text{currículo} \cdot 10) / \text{pontuação da maior nota de currículo}$$

$$\text{Histórico Final} = (\text{média do histórico} \cdot 10) / 3$$

3. Serão considerados aprovados aqueles candidatos que obtiverem nota final (conforme item 2) igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) em uma escala de 0 a 10 pontos e que, pela ordem alfabética de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas.
4. Todos os candidatos que atingirem a nota de corte, cuja ordem de classificação exceder o número de vagas disponíveis, serão considerados classificados. Candidatos classificados poderão ser aproveitados respeitando-se a ordem de classificação, caso porventura haja alguma desistência por parte dos candidatos

aprovados.

5. Em casos de empates de nota final, os critérios para o desempate serão, respectivamente, os seguintes:
 - 5.1. maior idade (Lei 10.741, de 1º/10/2003);
 - 5.2. candidato que obtiver maior nota na análise do currículo;
 - 5.3. candidato que obtiver maior nota na prova de arguição.
6. A publicação do resultado de todas as etapas, assim como o resultado final do processo seletivo, será feita por meio de relação contendo todos os candidatos aprovados e classificados.
7. A lista com o resultado final do Exame de Seleção, em ordem de classificação, com suas respectivas notas, **será publicado até 19 de dezembro de 2023** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgca>

IX. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso em relação a todas as etapas do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.
2. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.
3. Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado se manifeste, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo o Coordenador do Programa ou membro do colegiado indicado disponibilizar os critérios utilizados na correção.
4. Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgca> , nas datas especificadas no item XIV. CRONOGRAMA, deste edital.

X. DA MATRÍCULA

1. O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula para o Doutorado em Ciência Animal no semestre de 2024/1, de **01 de fevereiro a 01 de março de 2024**, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFMT.
2. Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>):
3. Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato seguirá os seguintes passos:
 - 3.1. Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
 - 3.2. Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Ciência Animal”;
 - 3.3. Preencher o formulário de identificação padrão;

3.4. Requerimento de Matrícula.

4. Os documentos inseridos no sistema SEI, no ato da inscrição, serão utilizados para a efetivação da matrícula.
5. Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Ciência Animal no período de **01 de fevereiro a 01 de março de 2024**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição, para conferência.
6. No momento do comparecimento, será necessário que o candidato apresente os documentos constantes no item III-11, em sua forma original, para que seja conferida a autenticidade dos documentos anexados no sistema no momento da inscrição.
7. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.
8. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Ciência Animal convocar candidatos classificados, obedecendo a ordem classificatória do resultado final e as disposições constantes na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG - UFMT Nº 4 DE 08 DE MAIO DE 2023, Anexo I deste edital.
9. Candidatos a ações afirmativas deverão acrescentar os documentos descritos na Instrução Normativa PROPG nº 4, de 08 de maio de 2023, Anexo I deste edital.
10. Candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no Brasil deverão se apresentar na SECRI/UFMT, durante o período previsto para matrícula, e apresentar, conforme IN SECRI nº 02/2023,, os seguintes documentos:
 - 10.1 Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;
 - 10.2 Original com apostilamento de Haia ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação;
 - 10.3 Original com apostilamento de Haia ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) diploma(s) de graduação e/ou mestrado;
 - 10.4 Original com apostilamento de Haia ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);
 - 10.5 Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de 6 (seis) meses;
 - 10.6 Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - 10.7 Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), caso já a possua; e
 - 10.8 Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (modelo disponível no sistema SEI).
- 11.0 Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

XI. BOLSA DE ESTUDOS

1. O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados, e as bolsas porventura existentes serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

XII. PROFESSORES CREDENCIADOS

ÁREA DE ATUAÇÃO	PROFESSORES	CONTATO
Forragicultura e Pastagem	Alexandre Lima de Souza	alexandre@ufr.edu.br
Nutrição e Produção de Ruminantes	André Soares de Oliveira*	andre.oliveira@ufmt.br
Nutrição e Produção de Não Ruminantes	Bruno Serpa Vieira	vieirabs@hotmail.com
Melhoramento Genético Animal	Cláudio Vieira de Araújo*	cvaufmt@gmail.com
Nutrição e Produção de Ruminantes	Dalton Henrique Pereira	daltonhenri@gmail.com
Higiene e Tecnologia de Alimentos	Edivaldo Sampaio de Almeida Filho*	edivaldoalmeida@msn.com
Higiene e Tecnologia de Alimentos	Eduardo Eustáquio de Souza Figueiredo*	figueiredoeduardo@hotmail.com
Nutrição e Produção de Ruminantes	Eduardo Henrique Bevitori Kling de Moraes*	edukling@ufmt.br
Nutrição e Produção de Não Ruminantes	Gerusa da Silva Salles Corrêa*	gerusacorrea@hotmail.com
Nutrição e Produção de Não Ruminantes	Heder José D'Avila Lima*	hederdavila@yahoo.com.br
Piscicultura	Janessa Sampaio de Abreu*	janessabreu@yahoo.com.br
Forragicultura e Pastagem	Joadil Gonçalves de Abreu	joadil@ufmt.br
Nutrição e Produção de Ruminantes	Joanis Tilemahos Zervoudakis*	joanisz@yahoo.com.br
Nutrição e Produção de Não Ruminantes	João Garcia Caramori Júnior*	caramori.ufmt@gmail.com
Manejo Reprodutivo	Luciana Keiko Hatamoto-Zervoudakis*	lukeiko@yahoo.com.br
Higiene e Tecnologia de Alimentos	Luciana Kimie Savay da Silva	lukimie@gmail.com
Nutrição e Produção	Luciano da Silva Cabral*	luciano.cabral@ufmt.br

de Ruminantes		
Manejo Reprodutivo	Marcilio Nichi	mnichi@usp.br
Piscicultura	Marcio Aquio Hoshiba*	tokudazoo@gmail.com
Nutrição e Produção de Ruminantes	Nelcino Francisco de Paula*	nelcinodepaula@hotmail.com
Nutrição e Produção de Ruminantes	Pedro Veiga Rodrigues Paulino	Pedro_Veiga@cargill.com
Nutrição e Produção de Ruminantes	Rosemary Laís Galati	galatirosemarylais@gmail.com
Manejo reprodutivo	Tathiana Ferguson Motheo	tfmotheo@gmail.com

*Docente com oferta de vaga

XIII. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - 1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;

- 1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- 1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- 1.4 Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo.
- 1.5 For indeferido na etapa de heteroidentificação/verificação de candidaturas às vagas de ações afirmativas.

XIV. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	04/08/2023
PRAZO PARA SOLICITAR A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	07/08/2023
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO	08/08/2023
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	04 a 06/09/2023
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	12/09/2023
RECURSO – Resultado Preliminar Pedido de isenção taxa de inscrição	13/09/2023
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	15/09/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	18/09 a 16/10/2023
RESULTADO PRELIMINAR das Inscrições	19/10/2023
RECURSO - Resultado Preliminar das Inscrições	20/10/2023
RESULTADO CONSOLIDADO das Inscrições	24/10/2023
DIVULGAÇÃO DO DIA E HORÁRIO DA ARGUIÇÃO	17/11/2023
ARGUIÇÃO/PROJETO DE PESQUISA (por videoconferência)	20 a 24/11/2023
RESULTADO PRELIMINAR da arguição/projeto de pesquisa	29/11/2023
RECURSO - Resultado Preliminar de arguição/projeto de pesquisa	30/11/2023
RESULTADO CONSOLIDADO da arguição/projeto de pesquisa	05/12/2023
RESULTADO PRELIMINAR da análise de currículo	06/12/2023
RECURSO - Resultado Preliminar da análise de currículo	07/12/2023
RESULTADO CONSOLIDADO da análise de currículo	11/12/2023
AÇÕES AFIRMATIVAS	Até 23/11/2023
RESULTADO PRELIMINAR do processo de heteroidentificação	
AÇÕES AFIRMATIVAS	
RECURSO - resultado preliminar do processo de heteroidentificação	Até 24/11/2023
AÇÕES AFIRMATIVAS	14/12/2023
RESULTADO DO RECURSO ao resultado preliminar do processo de heteroidentificação	
AÇÕES AFIRMATIVAS	15/12/2023
RESULTADO CONSOLIDADO do processo de heteroidentificação	
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	15/12/2023
RECURSO - Resultado final preliminar	18/12/2023
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	19/12/2023
MATRÍCULAS	01/02 a 01/03/2024
INÍCIO DAS AULAS	04/03/2024

XV. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescentem-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal:

- 1.1.O período letivo 2024/1 iniciará em **04 de março de 2024**.
- 1.2.Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de Tese para obtenção do título de Doutor.
2. Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação**, o candidato deve:
 - 2.1.Integralizar os créditos e obter a aprovação no exame de proficiência em duas línguas estrangeiras.
 - 2.2.Para ser considerado **apto a realizar a defesa de Tese**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.
3. **Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feitos através** do contato (65) 3615-8675.
4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal
5. Este Edital foi aprovado na 03ª reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2023.

Heder José D'avila Lima
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal
Campus Universitário de Cuiabá
Universidade Federal de Mato Grosso